



hhhhhhh
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.841 DE 28 DE ABRIL DE 2015

EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN001099.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 28/04/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.928/2009, referente à solicitação de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN001099 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para a implantação de pátio logístico, unidades de apoio, unidade de tratamento de petróleo e atividades de transbordo de petróleo (ship to ship), situado na Fazenda Saco d'Antas, localizada no Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 0629/2014, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Instalação nº IN001099 para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para a implantação de pátio logístico, unidades de apoio, unidade de tratamento de petróleo e atividades de transbordo de petróleo (ship to ship), situado na Fazenda Saco d'Antas, localizada no Município de São João da Barra.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 03 (três) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2015

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Não publicada – Ver Deliberação CECA/CLF nº 5.854, de 26/05/2015